



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 143 / 2016.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
LEONISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Bento do Sul, o Dia Municipal do Leonismo, em homenagem às atividades realizadas pelo Lions Clube, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2016.

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

EDIMAR GERALDO SALOMON
PRESIDENTE – VEREADOR – PP

CLAUDIOMAR WOTROBA
PP

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
PP

CHSBS 13/04/2016 09:29
013/2016

MARCIO DREVECK
PP

**CESAR AUGUSTO ACCORSI DE
GODOY**
PSB

JOSE ERMINIO GREIN
PSDB

FERNANDO MALLON
PMDB

TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
DEM

NIVALDO BOGO
PMDB

LÍRIO VOLPI
PMDB



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresenta-se o presente projeto de lei com o objetivo em homenagear a atuação do Lions Clube, em São Bento do Sul, instituindo o "Dia Municipal do Leonismo".

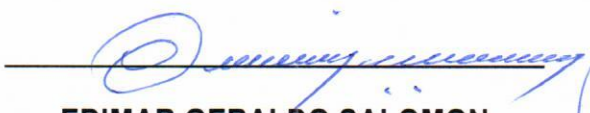
Tendo em vista a atuação comunitária do Lions Clube, que realiza ações valorosas em benefício da boa governança e da cidadania, encorajando a realização destas ações humanitárias sem recompensas financeiras pessoais, inúmeros municípios instituíram o "Dia Municipal do Leonismo", objetivando estimular ações que resultem em benefícios à coletividade. Entre estes municípios, pode-se citar: Araquari, Blumenau, Gaspar, entre outros catarinenses, que já possuem em seus calendários o "Dia Municipal do Leonismo".

Sabe-se que, em São Bento do Sul, o Lions Clube representa o que há de melhor nos objetivos desta importante organização, incentivando as pessoas bem intencionadas a servir a comunidade, estimulando a eficiência e promovendo elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos, e nos empreendimentos particulares.

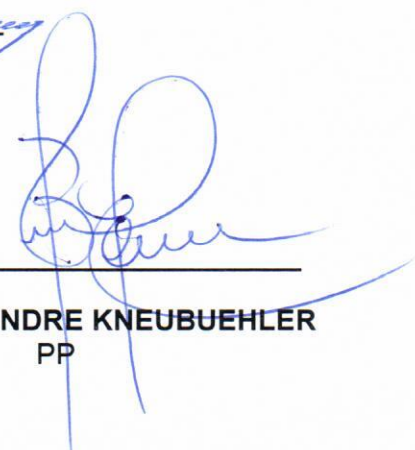
Diante do exposto, propõe-se que seja instituído em nosso calendário municipal o "Dia Municipal do Leonismo", tendo em vista as práticas humanitárias que contribuem com o desenvolvimento integral da sociedade.

Considerando que, de acordo com o art. 30 da Constituição Federal, é dever do município legislar sobre assuntos de interesse local, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2016.


EDIMAR GERALDO SALOMON
PRESIDENTE – VEREADOR – PP

CLAUDIOMAR WOTROBA
PP



PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
PP

MARCIO DREVECK
PP

**CESAR AUGUSTO ACCORSI DE
GODOY**
PSB

JOSE ERMINIO GREIN
PSDB

FERNANDO MALLON
PMDB

TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
DEM

NIVALDO BOGO
PMDB

LÍRIO VOLPI
PMDB